



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

DECRETO Nº. 494/2014.

Regulamenta o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária, e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o estabelecido no Art. 17 da Lei Municipal nº. 236 de 16 de agosto de 2.006.

Considerando a necessidade e melhorias das ruas e avenidas do município

Considerando as solicitações da população de Gaúcha do Norte, assim como as audiências públicas realizadas.

DECRETA:

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo disciplinar o Programa de Asfaltamento Comunitário - PAC.

Art. 2º - O custo do Programa de Asfaltamento Comunitário será composto pela valorização imobiliária, acrescido das despesas com estudos, projetos, fiscalização.

Art. 3º - O custo do melhoramento será rateado entre os proprietários de imóveis alcançados por ele, proporcionalmente às testadas dos mesmos, sendo:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

I - Os proprietários lindeiros que receberem diretamente o benefício responderão, por 100% (cem por cento) da valorização dos imóveis.

II - No caso de pavimentação, o custo do melhoramento, para os proprietários de imóveis de esquina, será calculado proporcionalmente às suas testadas, prolongando-se até o limite da bissetriz do ângulo da via pavimentada.

Art. 4º - O valor das valorizações imobiliárias a serem cobradas dos beneficiários do programa de pavimentação asfáltica, ficam estabelecido de acordo com os Anexos deste Decreto.

Art. 5º- O valor da valorização imobiliária dos imóveis abrangidos pelo programa poderá ser parcelado em até 24 (Vinte quatro) pagamentos, iguais, mensais e consecutivos, para os Aderentes do Programa de Asfaltamento Comunitária, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Contrato.

Art. 6º - Ao pagamento realizado em uma só vez, efetuado dentro de 30 (Trinta) dias contados da notificação do lançamento, terá um desconto de 20% (Vinte por cento), sobre o valor principal da valorização imobiliária, relativo à testada do respectivo imóvel.

Art. 7º - Os contribuintes que não Aderirem ao Programa de Asfaltamento Comunitário, terão seus débitos lançados em 12 (Doze) parcelas iguais e consecutivas.

Parágrafo Único - A Contribuição de Melhoria, referente aos contribuintes que não poderá ser paga de uma só vez ou em parcelas, conforme definido no caput deste Artigo.

Art. 8º - Os melhoramentos, a serem executados através do referido Programa, serão executados de forma direta pela Prefeitura, ou indireta, obedecendo-se ao princípio da licitação para escolha da empresa a ser contratada.

Art. 9º - Antes do início da execução do melhoramento, os interessados serão convocados por edital, para examinarem o memorial descritivo, o projeto, o orçamento do custo do melhoramento, o plano do rateio e os valores correspondentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 06 de Outubro de 2014.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Anexo I

Setores 6, 7 e 8

Valorização Imobiliária

Área Central	Valor Médio Avaliado	% valorização média após obra de pavimentação	Valorização Média Terrenos Avaliados
Terrenos de Esquina	R\$50.000,00	18%	R\$9.000,00
Terrenos de Meio de Quadra	R\$35.000,00	8%	R\$2.800,00
Área Periférica	Valor Médio Avaliado	% valorização média após obra de pavimentação	Valorização Média Terrenos Avaliados
Terrenos de Esquina	R\$45.000,00	18%	R\$8.100,00
Terrenos de Meio de Quadra	R\$30.000,00	8%	R\$2.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Condições de pagamento

	Valor cobrado como Contribuição de Melhoria	Pagamento Parcelado (24 parcelas mensais)	Pagamentos à vista (20% desconto)
Área Central			
<i>Terrenos de Esquina</i>	R\$9.000,00	R\$375,00 / mês	R\$7.200,00
<i>Terrenos Meio de Quadra</i>	R\$2.800,00	R\$116,67 / mês	R\$2.240,00
Área Periférica			
<i>Terrenos de Esquina</i>	R\$8.100,00	R\$337,50 / mês	R\$6.480,00
<i>Terrenos Meio de Quadra</i>	R\$2.400,00	R\$100,00 / mês	R\$1.920,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Anexo II

Rua Goiás

Valorização Imobiliária

Terrenos Lado Esquerdo Av. Goiás	Valor Médio Avaliado do Terreno	% Valorização após obra de Pavimentação	Valor da Contribuição de Melhoria
15m	R\$ 50.000,00	13%	R\$ 6.500,00
20m	R\$ 65.000,00	13%	R\$ 8.450,00
25m	R\$ 85.000,00	13%	R\$ 11.050,00
30m	R\$ 100.000,00	13%	R\$ 13.000,00
35m	R\$ 120.000,00	13%	R\$ 15.600,00
50m	R\$ 170.000,00	13%	R\$ 22.100,00
70m	R\$ 240.000,00	13%	R\$ 31.200,00
100m	R\$ 340.000,00	13%	R\$ 44.200,00
150m	R\$ 510.000,00	13%	R\$ 66.300,00
500m	R\$ 1.700.000,00	13%	R\$ 221.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Condições de Pagamento

Testada dos Terrenos Lado Esq. e Dir. Av. Goiás	Valor cobrado como Contribuição de Melhoria	Pagamento Parcelado (24 parcelas mensais)	Pagamentos à vista (20% desconto)
15m	R\$ 6.500,00	R\$270,83	R\$5.200,00
20m	R\$ 8.450,00	R\$352,08	R\$6.760,00
25m	R\$ 11.050,00	R\$460,42	R\$8.840,00
30m	R\$ 13.000,00	R\$541,67	R\$10.400,00
35m	R\$ 15.600,00	R\$650,00	R\$12.480,00
50m	R\$ 22.100,00	R\$920,83	R\$17.680,00
70m	R\$ 31.200,00	R\$1.300,00	R\$24.960,00
100m	R\$ 44.200,00	R\$1.841,67	R\$35.360,00
150m	R\$ 66.300,00	R\$2.762,50	R\$53.040,00
500m	R\$ 221.000,00	R\$9.208,33	R\$176.800,00